LEI Nº 3.468, DE 11 DE MAIO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CERRADO, inscrita sob o CNPJ 02.790.509/0001-00, situada na Rua 11, "A", nº 45, Vila Formosa – 1ª Etapa, Anápolis-GO, título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 11 de maio de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/MCPS//JOÃO BATISTA FEITOSA/052/2010.